



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 166/17 - Autógrafo n.º 130/17 - Proc. n.º 3488/17

*Publicada em 13/09/17  
oficial*

## LEI Nº

**Institui a Semana da Saúde Bucal no município de Valinhos.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É Instituída no município de Valinhos a "Semana Municipal da Saúde-Bucal", a ser realizada anualmente na semana que contempla o dia vinte e cinco de outubro, data em que se comemora nacionalmente o Dia do Cirurgião Dentista.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR  
Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 166/17 - Autógrafo n.º 130/17 - Proc. n.º 3488/17

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 12 de setembro de 2017.**

  
**Israel Soubenaro**  
Presidente

  
**Luiz Mayr Neto**  
1º Secretário

  
**Alécio Maestro**  
2º Secretário